



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N. 251/2024

DATA: 27/06/2024

SÚMULA: Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo para contratação de profissionais para atuarem junto ao Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 1975/2017;

Decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo n.º 002/2024, com atribuições de auxiliar, acompanhar, fiscalizar e prestar contas do Processo Seletivo para contratação de profissionais para atuarem junto ao Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM do Município de Pinhão:

SANDRO DOS SANTOS BONETTI

ADECLEVERSON RODRIGO SANTOS

ANA CARLA ALVES

ANDRIELI AP. DALCORTIVO LEVINSKI

JOELMA DA APARECIDA DO AMARAL

MÁRCIA FERREIRA NOGUEIRA

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO

Art. 2º. As decisões da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo à Presidente o voto de desempate quando for necessário.

§ 1º Compete ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado conduzir as reuniões.

§ 2º Compete ao Secretário lavrar as Atas dos trabalhos da Comissão de PSS e elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

§ 3º A comissão poderá funcionar somente com a maioria dos membros.

Art. 3º. A Comissão organizadora terá responsabilidade de cumprir as determinações:

- I- Da Lei Orgânica Municipal;
- II- Lei Municipal nº 1975/2017, que dispõe sobre a contratação temporária;
- III- Do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE- PR) sobre contratações temporárias;
- IV- Do edital do Processo Seletivo (PSS);
- V- Demais legislação sobre contratações temporárias.



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Art. 4º. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- I – elaborar o edital de abertura e demais editais pertinentes ao certame;
- II- divulgar a classificação dos candidatos;
- III- Analisar os pedidos;
- IV- analisar os títulos entregues após convocação dos candidatos;
- V - elaborar e acompanhar a publicação no Diário Oficial do Edital de Homologação do Resultado final do PSS;
- VI – Informar e encaminhar ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos os candidatos aptos para contratação.

Art. 5º. A Comissão ora designada poderá requerer auxílio das unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, em especial da procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2024.


Valdecir Blascetti
Prefeito Municipal